Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, no Plenário Francisco de Freitas, Salão Nobre do Pavimento Senador Dirceu Cardoso, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 340, neste Município, foi realizada mais uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Miracema, a de número vinte da atual legislatura, com a presença dos Vereadores **Fabrício de Sá Xavier, Jocimar Vaz Freire, Carlos Magno da Silva Peres, Genessi Rodrigues da Silva, Aimoré da Silva Almeida, Caio Rocha de Souza, Hugo Fernandes, Marcelo Souto Padilha, Marcus Felipe Mercante Linhares, Maurício Sant'Ana Soares e Sérgio Adrian de Souza,** sob a presidência do primeiro. Após constatar a existência de número legal, o Sr. Presidente Vereador Fabrício de Sá Xavier, solicitou ao Vereador Jocimar Vaz Freire, 1º Secretário da Mesa Diretora, que fizesse a chamada dos Vereadores presentes. Não foi registrada nenhuma ausência. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Vereador Marcus Felipe Mercante Linhares, que fizesse a leitura do seguinte texto bíblico: Provérbios 27, Versículos de 01 à 06. Em sequência, foi lida e aprovada a ata do dia 12 de abril de 2021. Prosseguindo o Sr. Presidente solicitou ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora que fizesse a leitura da seguinte correspondência: 01) Ofício nº 087/2021 do Gabinete do Prefeito Municipal encaminhando o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2022; 02) Projeto de Lei que Considera de Utilidade Pública a Associação de Xadrez Estudantil de Miracema (AXEM), de autoria do Vereador Jocimar Vaz Freire; 03) Projeto de Lei que Dispõe sobre medidas regulamentares sobre a Zona de Amortecimento das Unidades de Conservação Implantadas dentro do Município de Miracema-RJ, de autoria dos Vereadores Jocimar Vaz Freire, Aimoré da Silva Almeida e Caio Rocha de Souza; 04) Ofício nº 008/2021/PREVIMIRACEMA respondendo o ofício nº 1043/2021; 05) Ofício nº 43/2021 da Secretaria Municipal de Educação, respondendo o ofício nº 311/2021. A seguir o Sr. Presidente passou ao tempo destinado a Requerimentos e Indicações. Foram apresentados os seguintes: 01) Vereador Caio Rocha de Souza - À Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Solicitação no sentido de que seja realizada a limpeza, retirada de entulhos e desobstrução de bueiros das Ruas José Dias de Sousa, Virgílio Damasceno, Edson Alvim de Barros, Lucas Damasceno, José R. Damasceno Jr. e Nésio Câmara Castro. Aproveitamos a oportunidade para solicitar que sejam

disponibilizados varredores para as ruas Sebastião Medeiros e Filomena Mercante, bem como que seja realizada a roçada das escadarias que ligam as ruas Lourival Teperino e Vitório Manoel Farinazo, no Bairro Jardim Beverly. Deferido. 02) Vereador Marcelo Souto Padilha - À ENEL - Solicitação no sentido de que seja realizada a troca de um poste (conforme foto em anexo) na Rua Projetada, no sítio Recreio, em frente ao cliente José Fernando Mendonça (nº de cliente 2967764-5). Esclarecemos que o referido poste está causando transtornos aos moradores da região, pois está todo corroído e podre, podendo inclusive cair. Aprovado. 03) Vereador Aimoré da Silva Almeida - À Secretaria Municipal de Saúde - Solicitação no sentido de que envide esforços a fim de que seja realizada a vacinação dos esteticistas do Município de Miracema, tendo em vista que eles são devidamente registrados e realizam os atendimentos nas residências dos pacientes. Deferido. Continuando, o Vereador Aimoré da Silva Almeida esclareceu que foi procurado por uma equipe de profissionais de estética que não possuem clínicas e fazem os atendimentos em residências, mas possuem os devidos registros, pois eles não tinham sido vacinados. Dessa forma, conversou com a Secretária de Saúde para tentar resolver esse problema, mas não teve êxito. A seguir, o Vereador Aimoré da Silva Almeida apresentou uma Emenda Aditiva ao Projeto de Lei que trata do Plano de Saneamento Básico. 04) Vereador Sérgio Adrian de Souza - À Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Solicitação no sentido de que seja realizada a roçada do Ribeirão Santo Antônio, na altura da ponte do Supermercado Irmãos Coragem até a Serraria André, pois ficou faltando esse trecho. Solicitamos, ainda, a realização de capina e roçada no barranco na beira do asfalto, na Rua Antônio V. Coimbra Lopes (Rua da Serraria do André), próximo ao trailer do Alexandre. Deferido. 05) Vereador Sérgio Adrian de Souza - À Secretaria Municipal de Agricultura - Solicitação no sentido de que seja realizada a manutenção, com patrolamento, na estrada Vargem Grande e na altura do Sítio Outro Fino, próximo à propriedade do Sr. Pedro Paulo (tem um buraco na ponte), sendo que a estrada já foi roçada e falta a manutenção com a patrol. Solicitamos, ainda, a manutenção da estrada do Sítio Banco Verde, até a propriedade do Sr. Sidelberto, conhecido como Betinho. Deferido. O Vereador Genessi Rodrigues da Silva esclareceu que o Vereador Jocimar fez um requerimento pedindo informações sobre o Aterro Sanitário e o referido requerimento foi disponibilizado para todos os Vereadores assinarem.

Destacou que sempre se posicionou e nunca se absteve de nenhum voto, sempre mostrando sua opinião e respeitando o posicionamento dos colegas. Acrescentou que não admite covardia e precisamos nos posicionar, assim ficou chateado com alguns assuntos pela cidade, pois foi dito que três vereadores, incluindo ele, se omitiram sobre o Aterro Sanitário. Disse que não tem conhecimento profundo sobre o tema e sempre procura fundamentos sobre a situação para se posicionar. Destacou que é a favor do povo e caso a maioria seja contra, também será contra, sendo que todos os Vereadores assinaram o documento do Vereador Jocimar e nenhum se omitiu. 06) Vereador Hugo Fernandes - À Secretaria Municipal de Saúde - Solicitação no sentido de que seja disponibilizada uma cadeira odontológica para o NAE, com dentista com especialidade, e uma cadeira odontológica, com dentista, para as emergências nos finais de semana no P.U. Deferido. Continuando, o Vereador Hugo Fernandes esclareceu que só vai discutir sobre o Aterro Sanitário em plenário, pois esse assunto é de extrema importância para a população. Assim tem buscado as devidas informações sobre o tema e só vai conversar em plenário para ser bem transparente. Destacou que precisamos entender que algumas pessoas são simplesmente contra a opinião dos Vereadores, esclarecendo que vai no INEA amanhã, mas não marcou nenhuma reunião sobre o assunto, assim cada Vereador pode buscar suas próprias informações. 07) Vereador Marcus Felipe Mercante Linhares - À Secretaria Municipal de Educação - Solicitação no sentido de que seja realizada uma reforma no Pavilhão Cultural Maria do Carmo Monteiro Linhares, local onde também fica a Biblioteca Julieta Damasceno. Deferido. Continuando, o Vereador Marcus Felipe Mercante Linhares destacou que numa democracia precisamos de respeito com as opiniões, mesmo que discordemos, acreditando que precisamos de lealdade e transparência para falar sobre o Aterro Sanitário. 08) Vereador Jocimar Vaz Freire solicitou uma Moção de Aplausos para a Secretário Municipal de Assistência Social, Sra. Aline Barbosa de Souza Barreto e para o funcionário Vitor Barbosa de Souza, os parabenizando pelo aumento da distribuição de cestas básicas no Município de Miracema, fazendo um excelente trabalho na gestão da referida Secretaria. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. 09) Vereador Genessi Rodrigues da Silva - Ao DEMUTRAN - Solicitação no sentido de que seja realizada a construção de dois quebra-molas no Morro da Fazendinha, um perto do Sr. Celino e outro perto da casa da Sra. Carine. Deferido. O

Vereador Aimoré da Silva Almeida esclareceu que agendou o carro para a próxima terça-feira, pois marcou uma reunião com o Presidente do INEA do Rio de Janeiro Às 11 horas, assim gostaria de convidar todos os Vereadores. A seguir o Sr. Presidente passou à Ordem do Dia. Foram apresentados 06 (seis) Projetos de Lei: O Vereador Carlos Magno da Silva Peres solicitou que todos os projetos fossem votados em primeira e única votação, o que foi aprovado por unanimidade. **01)** Projeto de Lei que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar. Autoria: Prefeito Municipal. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1.936, de 15 de abril de 2021. O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei: Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a Aquisição de Pá Carregadeira, conforme descrito a seguir: Unidade Orçamentária: 02.09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário. Função: 20 – Agricultura. Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária. Programa: 0044 – Desenvolvimento das Culturas de Cereais. Ação: 1.023 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas, inclusive Britador. Produto: Aquisição Efetuada. Metas Físicas: 01 unidade. Valor: R$ 389.640,00 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais). Art. 2° - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá da Proposta Nº 901300/2020, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R$ 389.640,00 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais) em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1º desta Lei. Art. 3° - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 4° - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual. Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **02)** Projeto de Lei que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar. Autoria: Prefeito Municipal. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1.937, de 15 de abril de 2021. O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do

Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei: Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a Aquisição de Retroescavadeira, conforme descrito a seguir: Unidade Orçamentária: 02.09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário. Função: 20 – Agricultura. Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária. Programa: 0044 – Desenvolvimento das Culturas de Cereais. Ação: 1.023 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas, inclusive Britador. Produto: Aquisição Efetuada. Metas Físicas: 01 unidade. Valor: R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Art. 2° - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá da Proposta Nº 901322/2020, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1º desta Lei. Art. 3° - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 4° - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual. Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **03)** Projeto de Lei que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar. Autoria: Prefeito Municipal. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1.938, de 15 de abril de 2021. O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei: Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a Aquisição de Retroescavadeira, conforme descrito a seguir: Unidade Orçamentária: 02.09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário. Função: 20 – Agricultura. Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária. Programa: 0044 – Desenvolvimento das Culturas de Cereais. Ação: 1.023 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas, inclusive Britador. Produto: Aquisição Efetuada. Metas Físicas: 01 unidade. Valor: R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e

cinquenta reais). Art. 2° - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá da Proposta Nº 901323/2020, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1º desta Lei. Art. 3° - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 4° - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual. Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **04)** Projeto de Lei que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar. Autoria: Prefeito Municipal. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1.939, de 15 de abril de 2021. O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei: Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a Pavimentação de Ruas no Bairro Boa Vista, conforme descrito a seguir: Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte. Função: 15 – Urbanismo. Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana. Programa: 0218 – Execução de Obras Públicas – Sec Munic Obras e Transporte. Ação: 1.185 – Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal. Produto: Obras Realizadas. Metas Físicas: Porcentagem (%). Valor: R$ 297.110,94 (duzentos e noventa e sete mil, cento e dez reais e noventa e quatro centavos). Art. 2° - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá do Convênio Nº 35222/2019, firmado entre o Ministério do desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R$ 297.110,94 (duzentos e noventa e sete mil, cento e dez reais e noventa e quatro centavos) em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1º desta Lei. Art. 3° - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 4° - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes

Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual. Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **05)** Projeto de Lei que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar. Autoria: Prefeito Municipal. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1.940, de 15 de abril de 2021. O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei: Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a Pavimentação de Ruas no Bairro Jardim Beverly, conforme descrito a seguir: Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte. Função: 15 – Urbanismo. Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana. Programa: 0218 – Execução de Obras Públicas – Sec Munic Obras e Transporte. Ação: 1.185 – Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal. Produto: Obras Realizadas. Metas Físicas: Porcentagem (%). Valor: R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos reais). Art. 2° - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá do Convênio Nº 895450/2019, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos reais) em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1º desta Lei. Art. 3° - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 4° - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual. Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **06)** Projeto de Lei que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar. Autoria: Prefeito Municipal. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1.941, de 15 de abril de 2021. O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei: Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a Aquisição de Viatura para a Guarda Civil de Miracema, conforme descrito a seguir: Unidade Orçamentária:

02.12 - Secretaria Municipal Defesa Civil e Segurança Pública. Função: 06 – Segurança Pública. Subfunção: 182 – defesa Civil. Programa: 0214 – Reeq. Manut.Oper.Sec.Mun. Defesa Civil e Segurança. Ação: 2.173 – manutenção da Sec.Mun.Defesa Civil e segurança Pública. Produto: Aquisição Efetuada. Metas Físicas: 01 Unidade. Valor: R$ 311.730,00 (trezentos e onze mil, setecentos e trinta reais). Art. 2° - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá da proposta Nº 905938/2020 – Programa SENASP – Ação 21 BM – Estados/Municípios, firmado entre o Ministério da Justiça e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R$ 311.730,00 (trezentos e onze mil, setecentos e trinta reais) em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1º desta Lei. Art. 3° - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 4° - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual. Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. A seguir o Sr. Presidente passou o tempo destinado à Explicações Pessoais. O Vereador Hugo Fernandes acredita que o Prefeito pode estudar o cancelamento do contrato do lixo, pois com a compra de uns quatro caminhões acredita que o Município possa fazer o trabalho internamente. O Vereador Aimoré da Silva Almeida esclareceu que mais de cinquenta por cento do trabalho já é feito pela Secretaria de Meio Ambiente. O Vereador Caio Rocha de Souza esclareceu que ingressou com uma Ação Popular em face ao INEA e a Empresa que está com a intenção de instalar o Aterro Sanitário em Miracema, acrescentando que em momento algum agiu com deslealdade é só teve a intenção de paralisar o processo para que todos possamos tomar conhecimento da matéria. O Vereador Hugo Fernandes perguntou sobre a votação do Projeto de Lei que trata do Plano de Saneamento Básico de Miracema. O Vereador Fabrício de Sá Xavier esclareceu que vai encaminhar o Plano para todos os Vereadores fazerem seus respectivos estudos, pois ele é bem extenso e o prazo para a votação é dia 30 desse mês. O Vereador Hugo Fernandes pediu para o Vereador Sérgio tentar trazer algum técnico para prestar alguns esclarecimentos sobre o Projeto. Agradecendo a presença de todos o Sr. Presidente encerrou a reunião, os convidando para a próxima a ser

realizada no dia 26/04/2021, às 17 horas. Nada mais havendo eu, Roger Rabello Frazão Corrêa, Agente Administrativo da Câmara Municipal de Miracema, para constar, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Senhores Vereadores presentes. Sala das Sessões, 15 de abril de 2021.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____